



**ORIENTAÇÃO SUBAS-DGCP N° 02/2020:
UTILIZAÇÃO DO CADASTRO ÚNICO
PARA CONCESSÃO DE DESCONTOS E
ISENÇÕES EM TAXAS E
MENSALIDADES DE INSTITUIÇÃO DE
ENSINO SUPERIOR PRIVADAS**

Senhores(as) Gestores(as) do Cadastro Único e Programa Bolsa Família,

O Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) é um instrumento de identificação e caracterização socioeconômica das famílias brasileiras de baixa renda. Ele é gerido através de uma base de dados que, além de fornecer as características, demandas e potencialidades das famílias, permite o direcionamento destas a programas sociais, através de articulação em rede para promoção e proteção social.

Para acesso aos programas sociais, são consideradas “famílias de baixa renda”: as famílias com renda mensal *per capita* de até 0,5 (meio) salário mínimo por pessoa, ou com renda mensal de até 3 (três) salários mínimos no total. Este recorte de renda é denominado “perfil CadÚnico”. Ademais, segundo o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, também é permitido o cadastramento de famílias com renda superior, desde que estejam pleiteando vagas em programas sociais. Esclarecemos que o conceito de “família” utilizado independe de laços consanguíneos: é a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas que contribuem para o rendimento, ou têm suas despesas atendidas por ela, moradoras de um mesmo domicílio.

A Coordenação Estadual do Cadastro Único e Programa Bolsa Família de Minas Gerais tem recebido relatos e questionamentos das equipes das gestões municipais sobre instituições de ensino superior privadas que têm solicitado o comprovante de inscrição no CadÚnico para concessão de descontos em matrículas e mensalidades para os alunos. Algumas dessas pessoas procuram as gestões do CadÚnico para se cadastrarem, porém possuem renda superior ao perfil de renda do cadastro mencionado anteriormente.

Em consulta ao Ministério da Cidadania, foi esclarecido que a concessão de desconto em instituições de ensino superior privadas não se configura como política pública. Desse modo, ressaltamos que, quando uma pessoa comparecer ao setor de cadastro com o objetivo de obter tais descontos, apenas devem ser cadastradas pessoas que atendam ao perfil de renda supracitado, já que esta ação não deve ser considerada política pública.

Caso a gestão municipal tenha realizado o cadastramento de uma família com renda superior ao perfil CadÚnico apenas para a obtenção de descontos em instituições privadas de ensino superior, recomendamos que seja efetuada a exclusão lógica destes cadastros.

Por fim, recomendamos às gestões municipais que têm lidado com problemas similares que entrem em contato com as instituições de ensino superior, a fim de esclarecer qual é o perfil das famílias que devem ser inscritas no CadÚnico. Esclarecemos que não há problema em cadastrar as famílias para que elas recebam os descontos e isenções propostos pelas instituições, desde que elas se enquadrem no perfil CadÚnico, visto que famílias com esta faixa de renda devem, de fato, serem incluídas no cadastro.

Cordialmente,

Elder Gabrich

Coordenador Estadual do Cadastro Único e Programa Bolsa Família